



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 348/2001

**TRATA DA NOMENCLATURA DE
ESTABELECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Escola Municipal de Ensino Fundamental de Nova Roma, situada na localidade de Nova Roma, Morro Grande/SC, passa a denominar-se **“ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. JORGE LACERDA”**.

Parágrafo único- A denominação de que trata o caput do art. 1º está de acordo com o que dispõe a Portaria E/017, da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto de 28 de março de 2000 e demais legislações em vigor.

Art. 2º - Fica revogada a Lei n. 299 de 04 de dezembro de 2000 .

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 21 de junho de 2001.

CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

JOSE ADROALDO SPADER
Secretário de Administração e Finanças

